

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PARECER TÉCNICO CULTURAL

Da (o): **JONAS SANTOS SILVA**À: **Comissão de Pareceristas do Município**Projetos: **RAÍZES**Categoria: **EDITAL 001**Documentação
correta: **SIM**

CONTEXTUALIZAÇÃO

Raízes é um projeto proposto por Juscelino Cordeiro da Silva que possui como valor orçamentário de R\$5.210,77 e possui os objetivos de Documentar a vida e a obra da artista “Nozinha” e salvaguardar fazeres e técnicas ligadas à cerâmica como objeto de memória, resultando em um destaque a importância de salvaguardar a memória com uma metodologia pedagógica, havendo o interesse em deixar o material disponível nas escolas do município.

Este parecer foi reajustado em função do pedido de Recurso do proponente.

ANÁLISE

A proposta de uma forma geral é boa, tende a contar a história de uma figura com muito potencial no meio do artesanato local e a ideia geral se torna muito clara e é evidente o interesse no recurso de R\$5.210,77. Entretanto a proposta falha em fazer uma melhor descrição do objeto de modo que fique claro como seria realizado esse documentário, poderia responder questões como: “Quantos minutos haverá o documentário? Qual a relevância da história de vida de Leonor? Como as práticas do artesanato impactam na sociedade do Município?”, questões que apresentariam um maior domínio sobre a história que o proponente busca contar. Mas esses pontos levantados não levaram a um desconto na nota, por se tratar de um problema geral nos projetos apresentados, ou seja, houve uma equivalência, mas na composição dos critérios houve problemas que serão listados a seguir.

I - QUALIDADE ARTÍSTICA DA PROPOSTA

O projeto possui um potencial muito grande de qualidade artística, mesmo que o proponente acaba não evidenciando esse ponto, é perceptível a sua preocupação com o fazer documentário

Página 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PARECER TÉCNICO CULTURAL

e com o valor, no que se diz respeito a preservação e memória, que o projeto pode proporcionar para as pessoas, para as escolas, para toda a sociedade local, de modo geral. Especialmente por trazer uma personagem com grande potência e valor naquilo que ela faz, no meio artístico e cultural.

II - ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

O proponente não apresenta e não defende a respeito da relevância de seu projeto, o que tem como consequência a informação sobre o atendimento ao interesse público dos municípios de Cordeiros, mas para contornar, considero perceptível a relevância e como as pessoas possam se interessar pelo resultado do projeto, por meio dos objetivos e da contrapartida que é proposta.

III - EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DO AGENTE CULTURAL E DA EQUIPE DE TRABALHO

Sobre a experiência e capacidade técnica do agente cultural, considero que faz sentido. O que não faz sentido é a apresentação de uma equipe de um Homem só. A proposta falha em apresentar o currículo da equipe, ou minimamente, apresentar quem seriam essas pessoas envolvidas de alguma forma no projeto. Existe a possibilidade da contratação de mais pessoas posteriormente, mas essa possibilidade não é mencionada e não é apresentada na Adequação Orçamentária do Projeto.

IV - CLAREZA E CONCISÃO DAS INFORMAÇÕES

O projeto está escrito de forma simples, mas não falha tanto sobre a mensagem que quer transmitir. É possível compreender a ideia, mas algumas informações não são tão concisas, como por exemplo a planilha orçamentária, a estrutura do cronograma e a ausência de informações sobre as atribuições da equipe.

V - VIABILIDADE TÉCNICA

Tecnicamente o projeto possui uma natureza simples de ser executada, mas não dispensa a necessidade de possuir mais profissionais envolvidos, com a ausência de uma equipe direcionada a necessidade do projeto, se torna questionável essa viabilidade. Mas de forma geral, é uma

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PARECER TÉCNICO CULTURAL

proposta viável de ser realizada, se caso for contemplada.

VI - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA AOS VALORES DE MERCADO

A adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado não trás uma informação plausível. A planilha cita “Produtor Geral” que seria contratado pelo serviço, não informa o valor unitário, a quantidade “5 etapas” é uma informação equivocada. Em resumo, direciona o montante total proposto para a categoria para um único profissional e a referência de preço não justifica. Essa ausência de adequação na planilha seria o suficiente para que o projeto possuísse uma equivalente a 0, que resultaria na desclassificação, mas visando a coerência dos outros itens, vale manter uma pontuação mínima para que o projeto continue concorrendo.

VII - ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma é um cronograma simplificado, mas poderia ser melhor adequado. Senti falta de haver um intervalo ligeiramente maior entre os processos de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção, um exemplo para tornar essa informação mais clara é que, por exemplo, a planilha não apresenta o processo da decupagem do material, que é praticamente o primeiro processo que ocorre durante a pós-produção. Na parte de pesquisar a rotina das ceramistas também poderia ter adicionado a informação da elaboração do roteiro.

O proponente esqueceu de adicionar a data em relação ao planejamento e/ou execução da contrapartida.

Obs. há ajustes que poderiam ser feitos, mas ao longo da execução da proposta.

VIII - ATENDIMENTO ÀS CONTRAPARTIDAS PREVISTAS EM REGULAMENTO DA SECULT

Para abordar este ponto, se faz necessário relembrar sobre a contrapartida obrigatória, que são:

1. Criar acervo de audiovisual no município;
2. Os proponentes devem executar (exibir) os documentários bem como os bastidores nas escolas públicas.

Em somatória das contrapartidas obrigatórias, o proponente sugere a promoção junto ao Departamento da Juventude e Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PARECER TÉCNICO CULTURAL

Lazer, uma feira com a presença das artesãs para a visitação das escolas públicas.

É uma contrapartida boa, apesar de eu questionar a integridade dessa relação junto ao Departamento e a Secretaria de Educação. Vale lembrar também que no cronograma não existe a informação de quando se pretende ser executada a contrapartida. Então, um desconto na nota foi para o planejamento/cronograma do que a própria contrapartida, que se manteve com uma pontuação alta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como considerações finais, assumo que gosto do projeto, mas infelizmente há falhas existentes que na reavaliação eu não vejo sentido na possibilidade de haver alterações (para mais) na pontuação, reforço que não houve falhas na análise com base nas informações apresentadas nos documentos apresentados. Caso o projeto for aprovado, parabenizo o proponente e almejo um excelente processo de realização da proposta. Mas caso houver a não contemplação dentre o número de vagas, demando que leve em consideração o feedback proporcionado pela equipe e atente-se para escrever o mesmo projeto em outros editais, nos próximos meses e/ou anos, mas com uma ideia mais madura, com uma boa estrutura na apresentação dos critérios, com uma boa coesão, que acarretará em maiores chances de ser contemplado.

RESPONSÁVEL PELO PARECER

Jonas Santos Silva

Parecerista – Lei de Paulo Gustavo (LC nº 195/2022)

Página 4